

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 453

de 11 de maio de 1959.

"Autoriza doação de imóvel e contem outras providências"

de 11 de maio de 1959.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada/ a doar ao Educandário Santarritense, com séde nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, um prédio com dois (2) pavimentos, com tôdas suas instalações e benfeitorias, onde vem funcionando o Colégio do Instituto Moderno de Educação e Ensino, situado á Av. Prof. João de Camargo, com o respectivo terreno que mede, mais ou menos, um (1) hectare, confrontando com Joaquim Ribeiro Carneiro, Antônio de Cássia Filho e outros, Maria Hespanha Martinez del Castillo, Educandário - Santarritense, Luzia Rennó Moreira e Lícia Ribeiro de Barros, cadastrado no Patrimônio Municipal com o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o fim de ser mantido pela Entidade beneficiada, em carater permanente, o ensino médio.

Art. 2º - O Educandário Santarritense se compromete a fazer reformas parciais ou gerais, melhoramentos, ou construções de ampliação do imóvel, objeto da presente doação, de valor igual ou superior a dez (10) vezes mais o valor da doação.


Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a escritura definitiva de doação, sem qualquer ônus para o Município, com as formalidades legais e essenciais ao ato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-


Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Sta. Rita do Sapucaí, 11 de maio / de 1959.



(Antônio Capistrano de Alckmin)

Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)

D. Deptº de Administração